

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 006/2014

(Republicada em razão de erro material no art. 1º)

Fixa o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2014 das 8h às 14h, em todo o Regional, e suspende o expediente e os prazos nas unidades de Salvador, Camaçari, Candeias, Santo Amaro e Simões Filho, nos dias de jogos na Arena Fonte Nova.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.º Sr. Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador-Chefe **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.ºs Srs. Desembargadores **Nélia Neves, Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Graça Boness, Alcino Felizola, Sônia França, Débora Machado, Renato Simões, Lourdes Linhares, Luíza Lomba, Norberto Frerichs e Léa Nunes**;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição da Copa do Mundo 2014, que será realizada no Brasil;

CONSIDERANDO que a cidade de Salvador foi uma das escolhidas para sediar o mencionado evento esportivo;

CONSIDERANDO as restrições impostas ao trânsito de veículos e pessoas, nos dias de jogos na capital em diversas vias de acesso à Arena Fonte Nova, e a preocupação com a mobilidade de magistrados, advogados, servidores e partes entre o município de Salvador e as cidades de Camaçari, Candeias, Santo Amaro e Simões Filho;

CONSIDERANDO a regulamentação editada por este Regional relativamente ao expediente forense em eventos análogos, a exemplo das Copas do Mundo de 1998, 2002, 2006 e 2010, por meio das Portarias nºs 0425/98 e 0482/2002, do Ato 245/2006 e da Resolução Administrativa TRT5 Nº 017/2010 e Copa das Confederações de 2013, mediante a Resolução Administrativa TRT5 Nº 021/2013;

CONSIDERANDO o requerimento da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região - AMATRA5, cadastrado sob o nº 09.54.13.09754-35;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Resolução Administrativa TRT5 Nº 27/2013, que deliberou sobre a suspensão dos prazos para prolação de decisões e contagem de interstícios, durante a realização do II Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Fixar o horário de expediente em todo o Regional, das **8h às 14h - jornada a ser cumprida pelos servidores** - nos dias **12 e 17 de junho de 2014**, em razão da transmissão de jogos a serem disputados pela Seleção Brasileira de Futebol no referido evento esportivo.

§ 1º O dispositivo do caput alcança os jogos eliminatórios porventura disputados pela Seleção Brasileira de Futebol.

§ 2º No caso específico de servidores com jornada reduzida, será respeitada desde que cumprida dentro do horário fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Suspende o expediente e os prazos nas unidades de Salvador, Camaçari, Candeias, Santo Amaro e Simões Filho nos dias **13, 16, 20 e 25 de junho e 1º de julho de 2014**, em virtude da realização de jogos na Arena Fonte Nova.

Art. 3º Consideram-se prorrogados os prazos até o primeiro dia útil, conforme disposto no art. 184, § 1º, do CPC.

Art. 4º As Varas do Trabalho adotarão as diligências necessárias para identificação das partes e dos advogados sobre a marcação da nova data ou mudança de turno das audiências já designadas para os dias discriminados nesta Resolução Administrativa.

Art. 5º Os casos urgentes nos dias de suspensão total do expediente serão atendidos em regime de plantão.

Art. 6º Suspende os prazos para prolação de decisões e contagem de interstícios de audiências nos dias referidos no art. 2º desta Resolução.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 27 de janeiro de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

O Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2014, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, deliberou sobre as matérias administrativas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.52.84.00278-35, por unanimidade, DEFERIR o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Paulino César Martins Ribeiro do Couto de alteração de suas férias, correspondentes ao segundo período do exercício de 2013, anteriormente concedidas, por 30 dias, a partir de 25/6/2013, para que passem a ter início em 26 de junho de 2014.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.89.00566-3, por unanimidade, REFERENDAR o ato do Excelentíssimo Desembargador Presidente que deferiu o requerimento da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Oliva Boness requer a alteração das suas férias, relativas ao primeiro período aquisitivo de 2014, anteriormente concedidas, por 30 dias, a partir de 29/01/2014, para que passem a ter início em 12/05/2014, com antecipação do 13º salário e 1/3 de férias.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.89.00089-35, por unanimidade: 1) REFERENDAR o ato do Excelentíssimo Desembargador Presidente que deferiu o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Norberto Frerichs de alteração de seu primeiro período de férias do exercício de 2014, anteriormente deferido para gozo a partir de 7/1/2014, para que passe a ter início em 24 de fevereiro de 2014; e 2) DEFERIR o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Norberto Frerichs de concessão de férias, referentes ao 2º período do exercício de 2014, para gozo a partir de 22 de abril de 2014, com antecipação de vencimentos e adiantamento de 50% do décimo terceiro salário.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.90.00247-35, por unanimidade, DEFERIR os requerimentos da Excelentíssima Desembargadora Léa Reis Nunes de Albuquerque de: 1) alteração de suas férias correspondentes ao segundo período do exercício de 2013, anteriormente concedidas, por 30 dias, a partir de 22/04/2014, para que passem a ter início em 10 de março de 2014; 2) alteração de suas férias correspondentes ao primeiro período do exercício de 2014, anteriormente concedidas, por 30 dias, a partir de 20/11/2014, para que passem a ter início em 8 de setembro de 2014; e 3) concessão de 30 dias de férias, correspondentes ao segundo período de 2014, para gozo a partir de 7 de janeiro de 2015, sem antecipação de vencimentos.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.91.00084-35, por unanimidade, DEFERIR o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Humberto Jorge Lima Machado de concessão de dois períodos de férias, referentes ao segundo período aquisitivo de 2014 e ao primeiro de 2015, para gozo a partir de 7 de janeiro de 2015 e 25 de junho de 2015, respectivamente, com antecipação de vencimento em ambos os períodos e adiantamento de 50% do 13º salário no primeiro.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.89.00294-35, por unanimidade, DEFERIR o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Paulo Sérgio Silva de Oliveira Sá de concessão de dois períodos de férias, referentes ao exercício de 2014, para gozo a partir de 15 de maio de 2014 e de 1º de setembro de 2014, sem antecipação de vencimentos e com adiantamento de 50% do 13º salário no primeiro período.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.89.00293-35, por unanimidade, DEFERIR o requerimento da Excelentíssima Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi de alteração de suas férias correspondentes ao segundo período do exercício de 2013, anteriormente concedidas, por 30 dias, a partir de 22/4/2014, para que passem a ter início em 19 de maio de 2014, com antecipação de vencimentos.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.52.83.00227-35, por unanimidade, DEFERIR o requerimento da Excelentíssima Desembargadora Marama dos Santos Carneiro de alteração de suas férias correspondentes ao